

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO (PROFNIT)

EDITAL Nº 04/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT) da Unidade Acadêmica Frutal, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), doravante designado pura e simplesmente PPG-PROFNIT/UEMG, torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação-PROFNIT, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 01 (uma) bolsa do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação – ProBPG/UEMG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação- PROFNIT da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/pAG6LZSNUNURLuGr6>, entre os dias 15 de setembro de 2026 e 22 de setembro de 2026.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- c) Declaração de não exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (**Anexo 1**), ou Declaração de abdicação exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (**Anexo 2**) e posterior comprovação, para candidatos que não terão atividade remunerada ou recebimento de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza nos próximos 12 meses.
- d) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 A submissão das informações no formulário eletrônico e o envio dos documentos via upload é de total responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a ele(a) a conferência do conteúdo antes da inserção de arquivos/informações e envio da inscrição.

2.5 A PROPPG e o Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação- PROFNIT da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores,

falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outras ocorrências de ordem técnica.

2.6 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.7 A relação preliminar de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma nos endereços www.uemg.br e <http://profnit.uemg.br/>.

2.8 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: profnit.frutal@uemg.br.

2.9 A relação das inscrições homologadas será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma, nos endereços www.uemg.br e <http://profnit.uemg.br/>.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
3.1.1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
3.1.1.1. Produção científica/técnica		30 pontos	
3.1.1.2. Experiência acadêmica / profissional		30 pontos	
3.1.1.3. Iniciação científica		10 pontos	
3.1.1.4. Participação em eventos		10 pontos	
3.1.1.5. Idiomas de conhecimento		10 pontos	
3.1.2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (d).		10 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.1.3. Para fins de avaliação da produção científica prevista no item 3.1.1.1. serão consideradas a produção do(a) candidato(a) nos seguintes itens:

- Artigos completos publicados em periódicos com Qualis/CAPES, conforme tabela de classificação de periódicos no quadriênio 2017/2020.
- Livros e capítulos de livros.
- Textos em jornais ou revistas (magazine).
- Trabalhos publicados em anais de congressos.
- Apresentações de trabalho.
- Assessoria e consultoria nas áreas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.
- Programas de computador ou aplicativo.
- Produtos tecnológicos, tais como patentes depositadas ou concedidas, registro de cultivares, desenhos industriais ou topografias de circuito integrado.
- Curso de curta duração ministrado.
- Desenvolvimento de material didático ou instrucional.
- Base de dados.
- Criação de empresa/organização inovadora.

- m) Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização.
- n) Norma ou Marco Regulatório.
- o) Relatório Técnico Conclusivo.

3.1.4. As produções indicadas nas alíneas do item 3.1.3. serão contabilizadas conforme pontuação constante do quadro constante do Anexo – 3 deste Edital, até o limite de pontos fixados no item 3.1.1.1. acima.

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

3.3 Será contemplado o(a) candidato(a) que não exerce atividade remunerada ou com percepção de outras remunerações, conforme declarado nos Anexos 1 e 2.

3.4 Caso seja constatado o acúmulo da bolsa com atividades remuneradas e/ou com percepção de outras remunerações, o candidato contemplado deverá imediatamente cessar sua atividade remunerada e/ou percepção de remuneração sob pena de perda da bolsa.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPG-PROFNIT/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa, sob a presidência do primeiro:

- a) Allynson Takehiro Fujita;
- b) Fernando Melo da Silva;
- c) Wellington Silva Gomes.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://profnit.uemg.br/>) e da UEMG (www.uemg.br), conforme cronograma.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: profnit.frutal@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado conforme o cronograma na página eletrônica do Programa (<http://profnit.uemg.br/>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

- I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;
- II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
- III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;
- VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;
- VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;
- VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.
- IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPG-PROFNIT/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: profnit.frutal@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	15/09/2026 a 22/09/2026
Publicação – Relação Preliminar de Inscritos	23/09/2026
Recursos contra a relação de inscritos	24/09/2026 a 25/09/2026
Publicação – Relação homologada de inscritos	28/09/2026
Publicação – Resultado Preliminar	29/09/2026
Recursos contra o resultado preliminar	30/09/2026 a 01/10/2026
Publicação – Resultado Final	02/10/2026

Frutal, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Allynson Takehiro Fujita

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não exerço atividade remunerada ou percebo outras remunerações ou usufruo de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 04/2026 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU
PERCEPÇÃO DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que, se contemplado(a) com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 04/2026 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de:

() atividade remunerada ou percepção de outras remunerações na empresa _____.

() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, ____ de ____ de 2026.

ANEXO 3 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TÉCNICA DO CANDIDATO

Produção científica/técnica	Pontuação
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A1	12
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A2	12
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A3	9
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis A4	9
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B1	7
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B2	5
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B3	4
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B4	4
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis B5	3
Artigos completos publicados em periódicos com Qualis C	1
Livro	9
Capítulo de livro	5
Textos em jornais ou revistas (magazine).	1
Trabalhos publicados em anais de congressos	3
Apresentações de trabalho	2
Assessoria e consultoria nas áreas de propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação.	4
Programas de computador ou aplicativo	5
Patente depositada	5
Patente concedida	8
Registro de cultivares	8
Registro de topografia de circuito integrado	7
Registro de desenho industrial	5
Curso de curta duração ministrado	3
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	3
Base de dados	7
Criação de empresa/organização inovadora	8
Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço de empresa/organização	6
Norma ou Marco Regulatório	5
Relatório Técnico Conclusivo	3